

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para atuação na Política Pública de Assistência Social em sua Proteção Social Básica na oferta de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes.

2. JUSTIFICATIVA

O Setor de Vigilância Socioassistencial vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social realizou no ano de 2018 pesquisa de informações e dados relacionados ao público de crianças e adolescentes do município, obtendo preliminarmente o seguinte panorama:

A população do município de Santa Rita no ano de 2018 estimava 42.751 habitantes. Quanto ao último censo realizado em 2010 a quantidade era de 37.754 pessoas. Desse montante, 2.532 pessoas são crianças de 0 a 09 anos e 3.134 estão na faixa etária de 10 a 19 anos. Assim a população de crianças e adolescentes em 2010 correspondia a 5.666 pessoas, ou seja, 15% da população total. (Site: IBGE)

Desse público 3.550 estão entre as famílias cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal e desses, 1.655 são público do Programa Bolsa Família. Nesse último público é comum encontrar outras vulnerabilidades sociais além da insuficiência de renda que requerem serviços para enfrentamento. (CECAD). A relação dos beneficiários do BPC apontam 28 beneficiários entre crianças e adolescentes que recebem o benefício. (SUASWeb)

Quanto à escolaridade há um índice maior de evasão escolar na faixa etária de 16 a 17 anos. (CECAD)

O Poder Público, por meio de seus órgãos que atua na defesa dos direitos da criança e adolescente e na garantia de sua Proteção Integral depara com o aumento considerável das demandas por serviços públicos no enfrentamento dos problemas sociais vivenciados pelas famílias do público apresentado nas informações acima. Os órgãos da Proteção Social Básica (CRAS) e da Proteção Social Especial (CREAS) atuam diariamente com grande demanda de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e que diretamente atinge e compromete o desenvolvimento de seus membros, com destaque para crianças e adolescente com comportamentos que expressam de várias formas sua vivência familiar inscrita atualmente nos diversos arranjos familiares.

Tal demanda requer atenção especial pelos setores e em especial pela Política da Assistência Social que possui papel primordial na garantia dos direitos humanos das famílias e seus membros. Diante disso, torna-se necessário firmar parceria com as Organizações da Sociedade Civil – OSC para realizar um trabalho amplo e que ofereça Proteção Integral às crianças e aos adolescentes.

De acordo com o item 45 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.202/2018, de 18 de dezembro de 2018, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenção e auxílio no exercício financeiro de 2019 para o Grupo de Escoteiros Papa-Légua, o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 7 de março de 2017:

meffgelica

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Vale ressaltar que a metodologia de trabalho dos Escoteiros apresenta uma estrutura e organização que atende as previsões do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes conforme analisado em contato com a responsável do Escoteiros e também mediante estudo de suas normativas.

3- ESPECIFICAÇÕES DAS ATIVIDADES

A parceria mencionada acima tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes (06 a 15 anos), a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social... (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2013)

E para o público de 15 a 17 anos requer ações que promovam o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, 2013)

As ações apresentadas acima pressupõem um trabalho em parceria entre a OSC e o Poder Público, sendo disponibilizado pela Administração Pública o recurso financeiro e a parceria da equipe técnica do CRAS e do CREAS para trabalhar as famílias das crianças e adolescentes que serão atendidos pela OSC.

O público a ser trabalhado constitui-se de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social que apresentem demandas que podem ser caracterizada da seguinte forma:

- Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços do CRAS e CREAS;
- Crianças e adolescentes reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

mgfaleuca

- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

3.1- Dos Objetivos

3.1.1 – Do Objetivo Geral

Promover parceria para atendimento de crianças e adolescentes do município que encontra-se em situação de vulnerabilidade e risco social, garantindo Proteção Integral.

3.1.2. Dos Objetivos Específicos

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

4. DAS METAS/ETAPAS, ESTRATÉGIAS, ATIVIDADES, PRODUTOS, RESULTADOS ESPERADOS, INDICADORES E MECANISMOS DE MONITORAMENTO

Cronograma de Execução								
Meta 1- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Realizar atividades na sede da entidade com os jovens.	03/2019	12/2019	Jovens atendidos	40	Lista de Presença	Semanal	37
2	Promover acampamentos para os jovens	03/2019	12/2019	Jovens atendidos	40	Lista de Presença e fotos	Bimestral	5
Meta 2- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Realizar o projeto Sede aberta para atender as pessoas da comunidade.	03/2019	12/2019	Pessoas atendida	30	Cadastrado no SIGUE	Eventuais	-
2	Desenvolver o projeto ecológico e mutirão comunitário em defesa do meio	03/2019	12/2019	Pessoas atendidas	55	Cadastrado no SIGUE	Bimestral	4

	ambiente.							
3	Participação dos membros em encontros de formação e cursos	03/2019	12/2019	Pessoas do grupo escoteiro	12	Cadastrado no SIGUE	Eventuais	4

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o Item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

- Ofertar por meio de suas ações serviços de qualidade para crianças e adolescentes.

6.2. Da Administração Pública Municipal

- Disponibilização da Comissão para Seleção; Acompanhamento e Monitoramento da Parceria;
- Liberação do recurso financeiro conforme previsto na Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017;
- Realização de visita in loco para acompanhar a oferta do serviço.

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Até 31 de dezembro de 2019

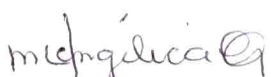
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2019: 02.13.01.08.244.0816.0.213.335043-0556 – Subvenções Sociais/ Subvenções Sociais às Instituições de Serviço de Proteção Básica e 02.13.01.08.244.0816.0.213.445042-0557 Auxílios/ Subvenções Sociais às Instituições de Serviço de Proteção Básica.

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Santa Rita do Sapucaí, 07 de fevereiro de 2019


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL